

## CONTRATO Nº 9/2026

Processo nº 00251.000701/2025-53

### **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Pregão Eletrônico nº 90.003/2026**

*(Sistema de Registro de Preços, art. 82, da Lei nº 14.133/2021)*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - COREN-TO E A EMPRESA WR EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.702.123/0001-17, sediada na AV. Tiradentes, nº 576, Setor Campinas, em Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por sua sócia-administradora, **Sra. Raquel da Silva Brentano Nascimento**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00251.000701/2025-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90.003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

**GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 5,07	R\$ 40,57
2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 0,95	R\$ 28,64
3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 1,01	R\$ 30,58
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	462282	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	447926	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impreso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	321902	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	324375	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 1,25	R\$ 37,60

10	UN	Caixa Arquivo morto	622662	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 6,79	R\$ 1.359,82
11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 51,70	R\$ 775,56
12	UN	Caneta estereográfica	628593	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 0,80	R\$ 322,32
13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 1,31	R\$ 91,83
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	395399	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 2,01	R\$ 14,13
15	CX	Clips metal 4/0	432336	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 2,83	R\$ 113,21
16	CX	Clips metal 6/0	483432	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 3,33	R\$ 33,40
17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 1,74	R\$ 52,44

18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 1,78	R\$ 44,59
19	UN	DVD RW	419185	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
20	UN	Envelope A4	634799	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,42	R\$ 170,44
21	UN	Estilete	628640	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 2,50	R\$ 25,09
22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 1,72	R\$ 25,89
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 4,57	R\$ 45,73
24	UN	Fita durex larga transparente	356367	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 3,73	R\$ 299,18
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 11,00	R\$ 275,08
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	425226	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 4,17	R\$ 83,60
27	CX	Grampo trilho metal	449701	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30

28	PCT	Grampo trilho plástico	371956	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	368294	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
30	CX	Lápis	382152	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	406915	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 2,22	R\$ 89,18
32	PCT	Liga elástica	455681	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 13,77	R\$ 137,75
34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 12,56	R\$ 125,64
35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80

37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50
38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 3,94	R\$ 78,97
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	482238	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 5,05	R\$ 101,01
41	PCT	Pasta L transparente A4	283063	Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,29
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 4,11	R\$ 123,53
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 4,45	R\$ 22,28

46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 2,31	R\$ 23,17
48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/lembrete.	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 88,66	R\$ 620,62
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 1,41	R\$ 21,19
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,05
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 4,74	R\$ 142,36

55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>							<b>R\$ 16.028,01 (dezesesseis mil vinte e oito reais e um centavo)</b>
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 16.028,01 (dezesesseis mil vinte e oito reais e um centavo)</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (**Cadin**).

2.2. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 5. DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.028,01 (dezesesseis mil vinte e oito reais e um centavo)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o **contrato e seus anexos**;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do **CONTRATADO**, tais como:

8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo **CONTRATADO**;

8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do **CONTRATADO**;

8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. Demandar a funcionário do **CONTRATADO** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do **CONTRATADO**.

8.1.9. Cientificar o órgão da **Procuradoria Geral do COREN-TO** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.12. Comunicar o **CONTRATADO** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e de seus anexos**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos:

9.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do **FGTS – CRF**; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

9.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 9.1.14. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.16. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. **A CONTRATADA deverá informar o enquadramento tributário referente ao objeto CONTRATADO e fazer constar as alíquotas na nota fiscal, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício, sob pena de sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.**

## 10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.
- 10.6. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD**, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da **LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada (**se houver**), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I. GESTÃO/UNIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. RUBRICAS:</b>	6.2.2.1.1.01.33.90.030.016
<b>III. ELEMENTOS DE DESPESAS:</b>	Material de Expediente
<b>IV. NOTA DE EMPENHO:</b>	276 / 2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **Palmas/TO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

De Acordo, Contratado:

**WR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Raquel da Silva Brentano Nascimento | *Sócia-Administradora*

**CNPJ: 59.702.123/0001-17**

De Acordo, Contratante:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 07/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DA SILVA BRENTANO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637416** e o código CRC **73CFE10F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1637416